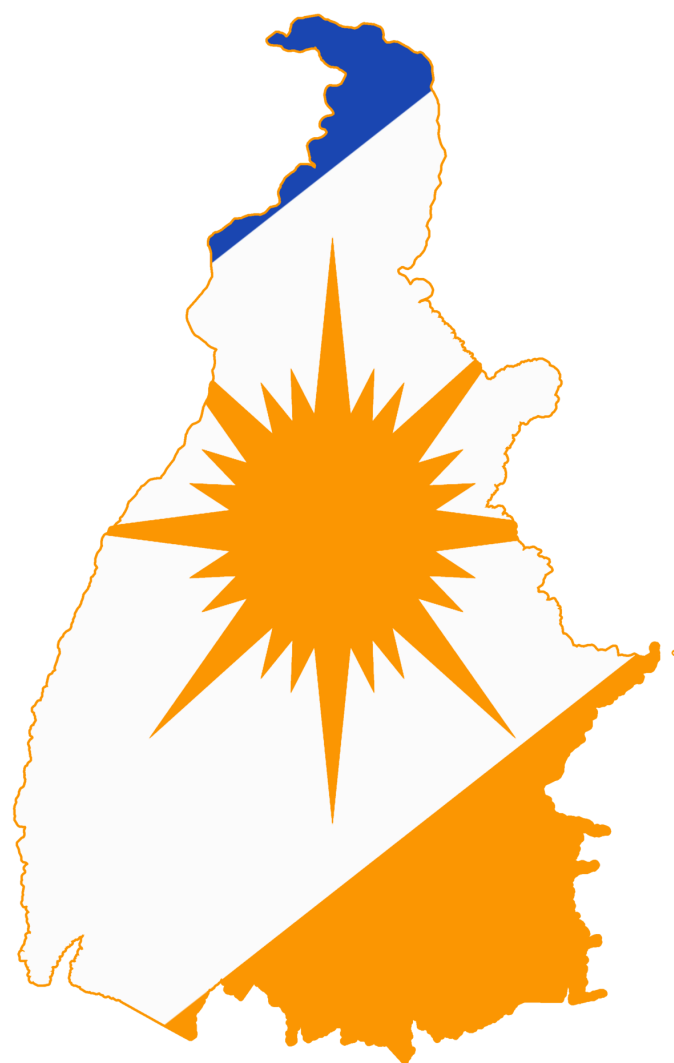


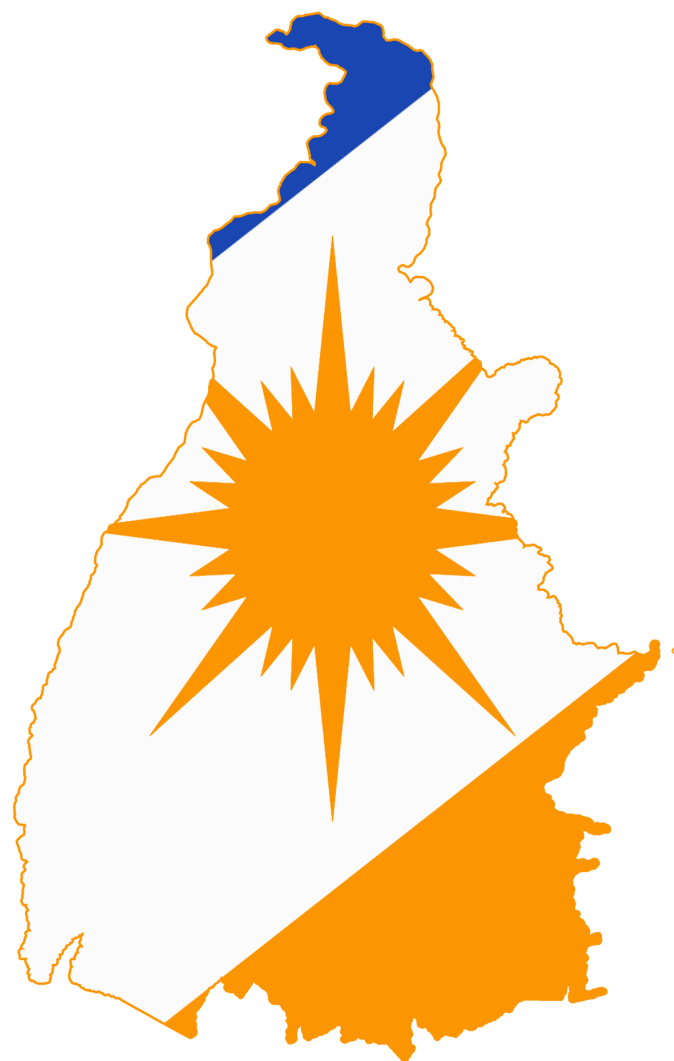


# PACOTE ADAT DE MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

PRIMEIRO PASSO PARA UMA JORNADA DE SUCESSO



Primeira proposta de modernização tributária que é necessária para tirar o segmento, e as empresas que ainda se mantêm, da situação preocupante em que se encontram hoje, disputando fracamente com os produtos das distribuidoras nacionais, sem capacidade de investimento em modernização, crescimento, sem falar no alto custo final dos produtos, o que penaliza a população consumidora.



Assim, o aperfeiçoamento da legislação visa **fortalecer as distribuidoras do Tocantins** e começar o projeto de tornar o estado um **centro de referência em distribuição para o Brasil.**

## SOBRE A ADAT

A ADAT é uma instituição fundada há 25 anos, tem associados em todos os municípios do estado e possui:

- 5000 empregos diretos;
- 4 bilhões de faturamento anual;
- Setor com maior arrecadação de ICMS no estado;
- Maior contribuinte para o CDE (Conselho de Desenvolvimento Econômico);
- Milhares de entregas e clientes atendidos diariamente;



## SOBRE A ADAT

### A diretoria que assumiu possui três grandes eixos de atuação:

Aumentar a representatividade da ADAT junto ao poder público;

Aumento do número de associados e promover a integração entre todo o setor atacadista;

Transformar o Tocantins em um polo atacadista nacional através da parceria com o Governo estadual na modernização da tributação que começa com o “Pacote ADAT de modernização da Legislação Tributária”.



# Como é Hoje?

## LEI 1.201

Sancionada em 29 de Dezembro de 2000;

Concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações;

Apropriar-se de crédito fiscal presumido de 75% sobre o valor apurado do ICMS;

Redução da base de cálculo nas operações de importação de mercadorias do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação de: 1% para revenda e 2% por conta e ordem de terceiros.;

Formalização do benefício fiscal exclusivamente por meio de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE

## LEI 1.288

Sancionada em 28 de dezembro de 2001;

Institui o Contencioso Administrativo-Tributário do Estado do Tocantins – CAT;

Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – COCRE;

O Procedimento Administrativo-Tributário – PAT.

## Como é Hoje?

Produtos internos e distribuídos no Tocantins tem alíquota altas demonstrando pouca competitividade com os produtos das distribuidoras nacionais;

As empresas Tocantinenses estão enfraquecidas sem capacidade de investimentos, reduzindo inclusive, seu número de empregos;

Distribuidoras tem fechado deixando inúmeras famílias desempregadas e rombos nas receitas do estado.

## Como é Hoje?

Os produtos tem chegado ao consumidor final a preços altos, mesmo em regiões do estado em que não há competitividade direta com as distribuidoras nacionais, pelo alto valor pago na entrada dos produtos;

Erros nas autuações e processos administrativos tributários tem causando grandes gastos e prejuízos aos empresários e aos cofres públicos.



## Como será?

Distribuidores locais fortalecidos com preços competitivos em relação as Distribuidoras nacionais, possibilitando mercado para ambos;

Para ter acesso aos benefícios promovidos pela reforma, o empresário terá que se adequar aos requisitos do TARE, descritos na Lei nº 1.201/2000, e para os de fora, terão que investir e se instalar no Tocantins para ter tais benefícios;

Geração de empregos, maior circulação de capital com aumento do consumo. Aumento da arrecadação e prevenção de sonegação;

Preços de alimentos e produtos essenciais mais acessíveis a toda a população;

Maior autonomia administrativa para revisão de atos nulos e erros nas autuações e processos administrativos, diminuição de demandas tributárias judiciais.

## Princípios para essa Grande Reforma



Aperfeiçoar a legislação tributária;

Crescimento das empresas já existentes e até fixação de novas empresas;

Crescimento sustentável;

Benefícios mútuos nas relações sociais e econômicas;

Crescimento significativo do setor;

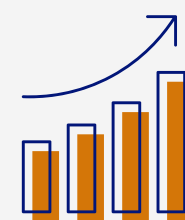
Fomento a economia das diversas regiões do estado;

Promover a geração de emprego e renda;

Desenvolvimento regional socioeconômico;

Aumento da segurança jurídica;

Preços mais acessíveis a população.



O que queremos?

## Tornar o Tocantins em um pólo atacadista nacional.

Exemplo: Aparecida de Goiânia (GO) e Uberlândia (MG);



APARECIDA DE GOIÂNIA



UBERLÂNDIA - MG

E se nada for feito?



**Empresário do Tocantins continuará sendo atacado** por empresas de fora, por não possuir potencial competitivo na tributação. Empresas do Estado continuarão fechando e perdendo espaço para as Distribuidoras nacionais, fato esse que tem ocorrido fortemente nos últimos anos.

**A população, mesmo em regiões do estado onde não há competitividade** direta com as Distribuidoras nacionais, **continuarão pagando valores altos** nos produtos alimentícios e demais itens essenciais.

E se nada for feito?



**Erros nas autuações e processos administrativos tributários**, continuarão causando gastos desnecessários com custas judiciais aos empresários e com sucumbências aos cofres do estado.

Apesar do **potencial logístico do Tocantins** por conta de sua localização Geográfica, o mercado de distribuição local continuará dominado pelas empresas nacionais, e continuaremos desperdiçando nosso potencial logístico de distribuição interna e para outros estados.

# Empresas que deixam de se instalar no estado como:

PLUMATEX - COLCHÃO  
TOPÁZIO - ESTOFADOS  
COLORMAQ TANQUINHOS

Empresas querem estar no centro do Brasil, porém essas três foram para Imperatriz que é a 250 km, pois é um estado com:

MAIOR POPULAÇÃO  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MAIS MODERNA  
MELHORES INCENTIVOS FISCAIS  
MAIS PERTO DO NORDESTE



# Benefícios para o Governo pós reforma:

Fortalecimento da economia estadual;

Geração de **Novas empresas** e crescimento das já existentes, aumento da arrecadação;

Geração de **Novos empregos**;

**Segurança jurídica para as empresas** que se adequam aos requisitos dos Termos de acordo, atraindo mais empresários a adequar-se aos referidos requisitos;

**Segurança jurídica ao estado do Tocantins**, facilitando a revisão e anulação de erros e evitando demandas judiciais tributárias e gastos com sucumbência;

**Aumento na arrecadação** devido crescimento do setor;

**Diminuição do preço ao consumidor** final em itens essenciais.



# Considerações Finais

O **“Pacote ADAT de modernização da Legislação Tributária”** é conjunto de propostas que modernizam a legislação que contribuirá para o crescimento do nosso estado através da geração de emprego e acima de tudo: proporcionará o cidadão ter seu poder de compra aumentado pois terá um preço mais acessível na ponta, além de tornar o cenário econômico mais favorável e atrair investimentos para o estado e o setor gerar mais empregos.